



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.097

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 662.990,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 662.990,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.02.01 Coordenação e Administração Geral

04.122.0003.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica FR1 CA 110.0000..R\$ 18.000,00

02.03.01 Serviços Financ.Trib. Enc. Geral e Planej.

28.846.0000.2.035 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR1 CA 110.0000.....R\$100.000,00

02.06.01 Fundo Municipal Saúde

10.301.0009.2.010 – Manutenção Atenção Básica da Saúde

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jur. FR 1.CA 310.0000 Tes..R\$ 50.000,00

10.301.0009.2.035 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR1 CA 310.0000.....R\$ 10.000,00

10.301.0009.2.073 – Despesas com Regime de Adiantamento

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jur. FR 1.CA 310.0000 Tes..R\$ 25.000,00

10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares

3.3.50.43 Subvenções Sociais FR1 CA 310.0000.....R\$300.000,00

02.07.01 Ensino Infantil

12.365.0013.2.014 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jur. FR 1.CA 210.0000.....R\$ 40.000,00

12.365.0013.2035 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 Obrigações Tribut. e Contributivas FR 1 CA 210.0000.....R\$ 7.000,00

02.07.03 FUNDEB

12.361.0014.2.035 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 Obrigações Tribut. e Contributivas FR 2 CA 262.0000.....R\$ 15.000,00

02.09.02 Fundo Mun. de Desenv. e Assist. Social

08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e ao Adolescente

3.3.90.30 Material de Consumo FR2 CA 500.0019.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo FR2 CA 500.0006.....R\$ 7.990,00

02.14.01 Serviço de Manut. e Desenv. Urbano

15.452.0032.2038 Manut. Infra Estrut. Urbana,Rural e Obras Publ.

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídical FR 1.CA 110.0000 Tes.....R\$ 80.000,00



Prefeitura do Município de São Pedro

TOTAL.....R\$662.990,00

Art.2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

02.03.01 Serviços Financ. Trib. Enc. Geral e Planej.

28.846.0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada FR1 CA 110.0000.....R\$630.000,00

02.07.03 FUNDEB

12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30 Material de Consumo FR 2 CA 262.0000.....R\$ 15.000,00

02.09.02 Fundo Mun. de Desenv. e Assist. Social

08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e ao Adolescente

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR2 CA 500.0019.....R\$ 10.000,00

08.244.0021.2.024 Manut. Desenv. Área Social

3.3.90.30 Material de Consumo FR 2 CA 500.0006.....R\$ 3.500,00

3.3.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR2 CA 500.006.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR2 CA 500.006.....R\$ 1.990,00

TOTAL.....R\$662.990,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário